

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE UTILIZAÇÃO DE PRETENDIDA SIMPLIFICADO

(versão Junho/2024)

Data de elaboração: 17/01/2022

Introdução

Este Termo de Referência (TR) se aplica para elaboração de para elaboração de Projeto de Intervenção Ambiental Simplificado para obtenção de autorização para intervenção ambiental.

O Plano Utilização Pretendida Simplificado - PUPs é item obrigatório para as solicitações de autorização para intervenção ambiental tem como objetivo integrar todos os estudos e projetos técnicos necessários para a análise da solicitação pelo órgão ambiental, visando garantir o atendimento às normas vigentes e a sustentabilidade dos recursos ambientais. Ele é semelhante ao Plano de Intervenção Ambiental Simplificado - PIA, item obrigatório para as solicitações de autorização para intervenção ambiental no Estado de Minas Gerais, conforme Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102, de 26 de outubro de 2021, e

Legislação de Referência

Lei Federal nº 12.651/2012

Lei Estadual nº 20.922/2013

Decreto Estadual nº 47.383/2018

Decreto Estadual nº 47.749/2019

Deliberação Normativa COPAM nº 107/2007

Resolução CONAMA nº 392/2007

Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102/2021

Lei Municipal nº 4.223/2021

Decreto Municipal nº 155/2022

Deliberação Normativa CODEMAS nº 12/2020

Orientações Gerais

1. Este documento deve ser elaborado como um arquivo único e deve ser inserido no processo de intervenção ambiental no momento do peticionamento do processo.

2. Para o Plano de Utilização Pretendida Simplificado não há a necessidade de um responsável técnico com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. Contudo, poderá ser necessária a apresentação de responsável técnico por algum estudo ou documento específico ou, a depender das informações prestadas, na fase de análise técnica, hipótese que a ART será apresentada como informação complementar.

3. Cabe a apresentação do Plano de Utilização Pretendida Simplificado para os casos que envolvam intervenções ambientais em áreas onde o fragmento de cobertura vegetal, neste caso definido pelo local onde as copas ou partes aéreas das árvores estejam em contato entre si, sobrepostas ou contíguas, sejam inferiores à 1500 metros quadrados - (0,15) hectares.

4. Este Termo de Referência não se aplica às intervenções ambientais com supressão de vegetação em caráter corretivo, nos termos do art. 12 do Decreto Estadual nº 47.749, de 2019 e às intervenções ambientais com supressão de vegetação nativa do bioma Mata Atlântica.

5. O Anexo deste Termo de Referência deverá ser preenchido para todas as solicitações.

6. Conforme Lei Municipal 4.223/2021 e Decreto 155/2022, o órgão ambiental permitirá acesso público aos documentos, expedientes e processos administrativos que tratem da intervenção ambiental e fornecerá as informações que estejam sob sua guarda, em meio escrito, visual, sonoro ou eletrônico, assegurado o sigilo comercial, industrial, financeiro ou qualquer outro sigilo protegido por lei.

Portanto, caso seja necessário resguardar o sigilo de alguma informação deste TR, o empreendedor deve se manifestar de forma expressa e fundamentada, apresentando as informações sigilosas em separado, para especial arquivamento.

1. Informações Gerais

1.1. Dados do requerente ou empreendedor

Item de preenchimento obrigatório.

1.1.1. Nome:

1.1.2. CPF/CNPJ:

1.2. Dados do proprietário do imóvel

Item de preenchimento obrigatório no caso de intervenção em imóvel de terceiro.

1.2.1. Nome:

1.2.2. CPF/CNPJ:

1.3. Dados do imóvel rural e empreendimento objeto da intervenção ambiental

Item de preenchimento obrigatório.

1.3.1. Nome do empreendimento (quando couber):

1.3.2. Denominação do imóvel:

1.3.2. Nº do recibo do CAR:

1.3.4. Atividades desenvolvidas no empreendimento:

Listar as atividades desenvolvidas no empreendimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 213/2017, bem como àquelas executadas no local, compatíveis com CNAE contido no CNPJ do empreendimento.

2. Objetivo da Intervenção Ambiental

Discorrer sobre os objetivos propostos, conforme opções abaixo, e a finalidade da intervenção requerida, seja em área de uso restrito ou para uso alternativo do solo.

Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo – área requerida:

Intervenção, com ou sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP – área requerida:

Supressão de sub-bosque nativo, em áreas com florestas plantadas – área requerida:

Manejo sustentável – área requerida:

Destoca em área remanescente de supressão de vegetação nativa – área requerida:

Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – área requerida e número de indivíduos:

Aproveitamento de material lenhoso – volume requerido:

2.1. Finalidade da intervenção requerida:

Detalhar uso a ser dado a área objeto da intervenção.

3. Diagnóstico Socioambiental

3.1. Caracterização do meio biótico:

Descrever sucintamente as tipologias vegetais e a biodiversidade, do contexto local onde se insere a vegetação a ser intervinda, a partir de informações secundárias

3.1.1. Vegetação:

Descrever o bioma e a tipologia vegetal da área da intervenção, listando todos os exemplares existentes na área, cuja altura seja igual ou maior do que 2,0m (dois metros), indicando o respectivo diâmetro do caule - diâmetro medido a 1,30m (um metro e trinta centímetros) do nível do solo (se a árvore for bifurcada a medida será feita na base). Informar se há a ocorrência de alguma espécie da flora ameaçada de extinção ou protegida por legislação específica.

3.1.2. Fauna:

Descrever as principais espécies da fauna que existem na região do empreendimento. Informar se há a ocorrência de alguma espécie da fauna ameaçada de extinção, conforme Termo de Referência denominado Relatório de Fauna até 100 ha disponibilizado no site do IEF, excetuado o agricultor familiar e empreendedor familiar rural.

3.2. Caracterização do meio abiótico

3.2.1. Clima:

3.2.2. Solos:

3.2.3. Hidrografia:

Descrever a bacia hidrográfica, sub-bacias e rios de influência na região, especificando a existência de nascentes e olhos d'água na área do imóvel. As restrições ao uso quanto à necessidade de proteção de nascentes, as peculiaridades do uso de solos hidromórficos e a outorga de uso da água devem ser consideradas.

3.2.4. Topografia:

Descrever as formas de relevo predominantes (colinas, morros, platôs e outros). Classificar o relevo predominante no imóvel rural: fortemente ondulado, ondulado, suavemente ondulado, plano.

3.4. Caracterização socioeconômica

Caracterizar sucintamente as atividades desenvolvidas no imóvel, justificando a necessidade da intervenção ambiental pretendida do ponto de vista socioeconômico.

4. Caracterização da Intervenção Ambiental

4.1. Técnica a ser usada na intervenção ambiental

Apresentar a metodologia e operações a serem utilizadas na intervenção ambiental quanto à derrubada, limpeza, destoca e transporte, justificando a escolha da metodologia aplicada.

Descrever a forma de aproveitamento e destinação do material lenhoso resultante da supressão conforme legislação vigente.

No caso de intervenção em área de preservação permanente, com ou sem supressão de vegetação, descrever a metodologia de intervenção, informando as medidas de controle em relação aos recursos hídricos ou áreas de declividade, incluindo a avaliação dos riscos de agravamento de processos como enchentes, erosão ou movimentos acidentais de massa rochosa e atendimento às condições e padrões aplicáveis aos corpos de água.

4.2 Estimativa da volumetria de tocos e raízes (quando for o caso)

Nos casos de destoca, poderá ser apresentado método de estimativa da volumetria de tocos e raízes, conforme previsto no parágrafo único do art. 17 da Resolução Conjunta Semad/IEF nº 3.102, de 2021.

4.3 Cronograma de execução

Apresentar o cronograma de execução da intervenção ambiental, englobando todas as fases do projeto. Deve ser um cronograma factível de ser executado, atualizado e apresentado, de preferência, sob a forma de tabela.

5. Análise dos Impactos Ambientais Gerados

Listar os impactos ao meio biótico e abiótico gerados pela intervenção ambiental, e as respectivas medidas mitigadoras propostas (incluindo medidas preventivas para evitar riscos de agravamento de processos como enchentes, erosão ou movimentos acidentais de massa rochosa e atendimento às condições e padrões aplicáveis aos corpos de água).

As medidas compensatórias, quando cabíveis, deverão ser indicadas, sendo que seu detalhamento deverá constar no TR específico. Apresentar os dados em tabelas:

<i>Impacto Ambiental</i>	<i>Medidas Mitigadoras</i>	<i>Medidas de Controle</i>

<i>Impacto Ambiental (irreversíveis)</i>	<i>Medidas Compensatórias</i>

6. Fotos Panorâmicas da Área de Intervenção

Com legenda indicativa da data do registro fotográfico.

7. Plano de Manutenção

Indicando as medidas e ações de manutenção que poderão ser executadas sobre o elemento construtivo, edificação ou estrutura ou infraestrutura que será implantada na APP.